



COMISSÃO DISCIPLINAR LIGA SUPER BASKETBALL

RIO DE JANEIRO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

BOLETIM OFICIAL Nº004/2025 - CDLB.

COMISSÃO DISCIPLINAR LIGA SUPER BASKETBALL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

De ordem da Comissão Disciplinar Liga Super Basketball, Dr. André Ricardo Moreira Passos Homem, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e procedendo na forma dos incisos I, III e IV do Art. 78-A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo a denúncia e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **Sexta-feira, dia 07 de Novembro de 2025 às 19:30 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma Google Meet para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como o pedido de preferências para o julgamento, deverão ser realizados diretamente no e-mail (cdsecretarialsb@gmail.com) e juntamente com o requerimento, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.



COMISSÃO DISCIPLINAR LIGA SUPER BASKETBALL

DENUNCIADOS:

PROCESSO Nº 002/2025 - CDLSB

JOGO: LAVIAIR BASKETBALL X RJ SHARKS

DATA: 19/10/2025

COMPETIÇÃO: LIGA SUPER BASKETBALL - LIGA B

DENUNCIADO:

- 1) **MARCOS VINÍCIUS DIAS THOMAZ**, atleta da equipe do Laviar Basketball, pela penalidade tipificada nos artigos. 254-A, §1º, inciso I do CBJD, por três vezes e 254-A, §1º, inciso II do CBJD, por uma vez, devendo ser observado o que dispõe o artigo 182 e 184 do CBJD.
- 2) **JEAN MICHEL NAZÁRIO DO COUTO**, atleta da equipe Rj Sharks, pela penalidade tipificada nos artigos. o 254-A, §1º, inciso I do CBJD, por duas vezes, devendo ser observado o que dispõe o artigo 182 e 184 do CBJD.

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DAS PARTES ABAIXO:

ATLETA: JORGE DA SILVA FREITAS NETO

ATLETA: RODRIGO GARCIA RIBEIRO SOARES

ATLETA: GUILHERME DE CARVALHO E SILVA

ÁRBITRO : BRIAN ALVES E SILVIA FERREIRA

Publique-se para que se produzam seus legais feitos.

Rio de janeiro, 04 de Novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANDRE RICARDO MOREIRA PASSOS HOMEM

Data: 04/11/2025 18:42:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Ricardo Moreira Passos Homem
PRESIDENTE DA CDLSB

Rodrigo da Silva Barbosa
SECRETÁRIO GERAL DA CDLSB